

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA Nº 566/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições do art. 252 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que nos dias 18 e 19 de abril de 2019 serão celebrados pela Igreja Católica, em todo o mundo, os rituais litúrgicos em memória da Ceia do Senhor – Paixão e Morte de Jesus Cristo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019 – Quinta-Feira Santa.

Art. 2º O dia 19 de abril de 2019, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso nacional, nos termos do art. 2º da Lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Determinar que fica assegurada nos dias antes referenciados a prestação jurisdicional, mediante os plantões judiciais de 1º e 2º graus, de acordo com as respectivas designações de magistrados, no âmbito do Tribunal de Justiça e dos Fóruns das comarcas do interior do Estado e da Capital, aplicando-se, quanto à contagem de prazos, as disposições do art. 219 do Código de Processo Civil em que são considerados apenas dias úteis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 11 de abril de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA Nº 559/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Administrativo nº 8505833-94.2019.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados como gestores e fiscais dos respectivos contratos, durante sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO	13/2019	CONTRATADA	Arcanjo Construções Ltda - EPP
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia para a adequação parcial dos Fóruns nas Comarcas de Milagres, Cedro e Quixelô (Lote I).		
SERVIDOR(ES)		MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo		8230	Fiscal Técnico/Operacional

CONTRATO	20/2019	CONTRATADA	Ferraz Engenharia Ltda
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu.		
SERVIDOR(ES)		MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Ibiapina Feitosa Andrade		177	Fiscal Técnico/Operacional
Tiago Rocha Castello Branco		8147	Fiscal Técnico/Operacional